

Rede de Transparência

GUIA PARA SERVIDORES

2024



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

SEPLAG

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Niterói

Axel Graef

Vice-Prefeito Municipal de Niterói

Paulo Roberto Bagueira

Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

Isadora de Souza Modesto Pereira

Chefe de Gabinete

Julia Ferreira Barreto

Subsecretária Executiva

Ana Carolina Ferreira dos Santos

Subsecretária de Planejamento

Priscila Moreira Borges

Subsecretário de Orçamento

Thiago Marino Leão Cardoso

Subsecretário de Governo Digital

Marcelo Zander Vaiano

Subsecretária de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas

Adriana de Queiroz

Escola de Governo e Gestão

Grazielle Barreto Gomes

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Subsecretaria de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas

Adriana de Queiroz

Coordenadoria de Transparência

Rafaela de Oliveira Lopes

Elaboração

Edmara Mendonça

Rafaela de Oliveira Lopes

Revisão

Adriana de Queiroz

Isadora de Souza Modesto Pereira

Diagramação

Matheus Oliveira Ataliba César

SUMÁRIO

1. Principais Siglas e Acrônimos.....	05
2. Introdução.....	06
3. A evolução da política de transparência.....	07
a. Importância da Transparência Pública.....	07
b. A Evolução da Política de Transparência.....	08
c. Responsabilidade fiscal e sua relação com a transparência.....	10
d. A Transparência e a Lei de Acesso à Informação.....	11
e. Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	12
f. Contexto Histórico da Política de Transparência em Niterói.....	14
4. Governança da Política de Transparência.....	20
a. A Rede de Transparência.....	20
5. Informações sobre a Transparência em Niterói.....	22
a. Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação.....	22
b. Acessos da população às informações sobre as ações da Prefeitura Municipal de Niterói por meio de seu Portal da Transparência.....	22
6. O Cidadão e os Pedidos de Acesso à Informação.....	23
7. O Servidor e os Pedidos de Acesso à Informação.....	24
a. Plataformas utilizadas para tramitação dos pedidos SIC.....	24
b. Como o e-SIC e o i-SIC conversam entre si.....	25
c. Atribuições da Rede de Transparência no i-SIC.....	25
d. Hipóteses em que os pedidos de informação não serão atendidos.....	26
e. Prioridade dos pedidos de Vereador.....	26
f. Situações que não são pedidos de acesso à informação.....	26
g. Responsabilidades e condutas ilícitas.....	27
h. Procedimentos que devem ser adotados pela Rede por meio do i-SIC.....	28
i. Orientações de Respostas SIC.....	28
j. Como utilizar o Sistema i-SIC: tramitação interna.....	31

1. PRINCIPAIS SIGLAS E ACRÔNIMOS

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados

CF - Constituição Federal

CGU - Controladoria Geral da União

CMTCS - Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

EDGA - Ecossistema de Dados Governamentais Abertos

EGG - Escola de Governo e Gestão de Niterói

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

i-SIC - Sistema Eletrônico Interno associado ao Serviço de Informações ao Cidadão

LAI - Lei de Acesso à Informação

LC - Lei Complementar

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

PDPA - Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados

SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

2. INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal nº 12.527/2011 - dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Seguindo esta lógica, o Município de Niterói cria sua própria LAI (Lei Municipal nº 3.084/2014) e um decreto regulamentando-a (Decreto nº 11.742/2014). Desde então, cidadãos e entidades têm feito, com base no interesse público ou particular, diversos pedidos de acesso a informações produzidas e custodiadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, na qualidade de coordenadora do sistema de transparência do Município, é responsável pelo monitoramento da aplicação da LAI no âmbito da administração pública municipal, pelo treinamento de agentes públicos no desenvolvimento de boas práticas de transparência e pelo fomento à cultura de transparência e à conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

O objetivo desta apostila é auxiliar o servidor nomeado para compor a Rede de Transparência do Município de Niterói a compreender as bases normativas, conceituais e operacionais da transparência passiva da administração pública municipal, contribuindo para sua atuação de forma mais consciente e eficiente.

3. A EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

A) IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

De modo geral, podemos compreender a transparência pública como um sistema que garante o direito da população de ter acesso a informações sobre **políticas públicas implementadas, orçamento, arrecadação e gastos dos governos, a estrutura organizacional do poder público, a gestão de recursos humanos, como a relação de pessoas que trabalham no governo e a folha de pagamento e outras informações relevantes.**

A transparência estimula a participação social e a informação divulgada aproxima a sociedade da gestão exercida por seus representantes. Os entes públicos têm o dever de promover a transparência de sua administração e a população tem o direito ao acesso e ao acompanhamento das ações da administração pública, como forma de consolidação da cidadania.

Desta forma, a transparência:

- Promove a integridade e a boa gestão no serviço público;
- Estimula a eficiência nos gastos, respeito às normas e a melhor tomada de decisão;
- Permite conhecer e acessar direitos; e
- Permite a participação ativa do cidadão nos espaços políticos.

Participação ativa da sociedade nas ações governamentais			
Democracia mais eficiente		Prevenção da corrupção	
Respeito aos direitos fundamentais	Fomento ao controle social	Fortalecimento da gestão pública	Melhoria do processo decisório

B) A EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

 1998

Acesso à informação: Direito Constitucional | Princípio da Publicidade (art. 37)

O acesso à informação é um direito fundamental previsto no ordenamento jurídico brasileiro no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988¹.

 2000

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) instituiu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A LRF estabelece limites para os gastos públicos, exige transparência e controle das contas públicas e prevê sanções para os entes públicos que não cumprirem as suas normas².

 2004

Portal da Transparência do Governo Federal

O Portal da Transparência do Governo Federal é um site que reúne informações sobre as receitas e despesas do governo federal. O site foi criado em 2004 pela Controladoria-Geral da União (CGU) e é uma das principais ferramentas de transparência do governo brasileiro³.

 2008

Siconv (Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal)

O Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal - Siconv⁴ é um sistema informatizado que gerencia os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados entre o governo federal e outros entes públicos ou privados.

 2009

Lei de Transparência (Lei Complementar 131/2009)

A Lei Complementar nº 131/2009, também conhecida como Lei de Transparência, alterou a LRF e trouxe normas de publicidade e transparência para a administração pública⁵. A Lei de Transparência tem como objetivo garantir à sociedade o acesso a informações sobre a gestão pública de forma ampla e obrigatória.

¹ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 13/05/2024.

² Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000):

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 13/05/2024.

³ Portal da Transparência do Governo Federal: <https://portaldatransparencia.gov.br/> Acesso em 13/05/2024.

⁴ SICONV: <https://siconv.com.br/> Acesso em 13/05/2024.

⁵ Lei de Transparência (Lei Complementar nº 131 de 2009): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm

Acesso em 13/05/2024.

**2010****Portais de Transparência: Copa 2014 e Jogos RIO 2016**

Criados pelo governo federal para divulgar informações sobre os gastos públicos realizados para a realização dos eventos esportivos, os portais continham informações sobre os contratos, licitações, obras e despesas realizadas para a Copa do Mundo de 2014⁶ e os Jogos Olímpicos de 2016⁷.

**2011****1º Plano de Ação Brasileiro na Parceria para Governo Aberto (OGP) e edição da Lei Federal de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)**

O Plano é uma iniciativa global que reúne governos, sociedade civil e empresas para promover o governo aberto, traduzidos num documento assinado pelo Brasil em 2011 que definiu 32 compromissos para melhorar a transparência, a participação e a responsabilização do governo brasileiro⁸.

**2012****Entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (LAI), criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e instituição da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)**

A LAI⁹ e o SIC¹⁰ são importantes instrumentos para a promoção da transparência e da participação pública. A LAI garante que as pessoas tenham acesso às informações públicas necessárias para participar da vida pública e para exercer a cidadania. O SIC é um canal de comunicação entre as pessoas e os órgãos públicos e ajuda a garantir que as informações públicas sejam disponibilizadas de forma clara, objetiva e acessível. Já a (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na ePING¹¹.

**2014****Edição da Lei Municipal nº 3.084/2014 e do Decreto Municipal nº 11.742/2014 em Niterói.**

O Município de Niterói editou sua própria Lei de Acesso à Informação (Lei nº 3.084/2014)¹² e a regulamentou no mesmo ano através do Decreto nº 11.742/2014¹³.

⁶ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2012/09/cgu-reformula-portal-da-transparencia-da-copa-do-mundo-2014> Acesso em 13/05/2024

⁷ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2015/08/cgu-da-transparencia-aos-investimentos-federais-nas-olimpiadas-rio-2016> Acesso em 13/05/2024.

⁸ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/1o-plano-de-acao> Acesso em 13/05/2024

⁹ Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em 13/05/2024.

¹⁰ Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/sic Acesso em 13/05/2024.

¹¹ Infraestrutural Nacional de Dados Abertos (INDA): <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/infraestrutura-nacional-de-dados-abertos> Acesso em 13/05/2024

¹² https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2014/05_Mai/22.pdf Acesso em 13/05/2024.

¹³ https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2014/10_Out/24.pdf Acesso em 13/05/2024.

**2015****Mais avanços para a Transparência Ativa**

Lançamento e Implementação da Escala Brasil Transparente¹⁴.

**2017****Avanços no atendimento da Transparência**

Nesse ano, houve a publicação do Guia de procedimentos para atendimento à LAI¹⁵.

**2019****Lançamento do Painel da Lei de Acesso à Informação¹⁶**

Lançada pela CGU em 2019¹⁷, a ferramenta virtual permite a realização de consultas sobre número de pedidos e recursos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outras informações.

**2020****Lançamento do FalaBR**

O FalaBR¹⁸ é uma plataforma de ouvidoria e acesso à informação do Poder Executivo Federal. Ela foi criada em 2019¹⁹ pela Controladoria-Geral da União (CGU) e permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, faça solicitações de acesso à informação, denúncias, reclamações, sugestões e elogios aos órgãos e entidades do governo federal.

C) RESPONSABILIDADE FISCAL E SUA RELAÇÃO COM A TRANSPARÊNCIA

A ação planejada e transparente é o ponto de partida para a responsabilidade na gestão fiscal, pois através dela podemos prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Esse é o principal objetivo da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

Esta lei estabelece normas orientadoras das finanças públicas para limitar e condicionar ações para a gestão de receitas e despesas pelos governos. A intenção é melhorar a administração das contas públicas no Brasil²⁰ através da gestão transparente e equilibrada, a partir de compromissos com as metas fiscais e com os orçamentos públicos.

¹⁴ <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home> Acesso em 13/05/2024.

¹⁵ <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes> Acesso em 13/05/2024.

¹⁶ <https://www.gov.br/acaoainformacao/pt-br/perguntas-frequentes/painel-lei-de-acesso-a-informacao#um> Acesso em 13/05/2024.

¹⁷ https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/67309/3/Relatorio_lai_cn_2020.pdf Acesso em 13/05/2024.

¹⁸ <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> Acesso em 13/05/2024.

¹⁹ <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/assuntos/noticias/2019/07/cgu-lanca-sistema-fala.br> Acesso em 13/05/2024.

²⁰ https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/planejamento/orcamento/lei-de-responsabilidade-fiscal/dicas/080807_pub_lrf_dicas_port.pdf Acesso em 13/05/2024.

A Lei da Transparência (LC nº 131/2009) acrescentou dispositivos à LRF a fim de determinar a disponibilização, em tempo real e em meios eletrônicos de acesso público, de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Há penalidade em caso de descumprimento: o ente federado não pode receber transferências voluntárias (art. 23, §3º, I, LRF).

Além disso, a LRF reconhece a transparência da gestão como mecanismo de controle social, através da publicação de relatórios e demonstrações da execução orçamentária, apresentando ao cidadão contribuinte a utilização dos recursos que ele coloca à disposição dos governantes.

É fundamental que os recursos públicos em si, bem como a sua aplicação, estejam disponíveis para a sociedade. Afinal, com a transparência dessas informações, ela poderá fiscalizar como os recursos públicos estão sendo aplicados e em quais áreas, como por exemplo: saúde, educação e meio ambiente. Dessa forma, quanto mais dados e informações a população tiver a seu dispor, mais correlações e avaliações do governo poderão ser realizadas de forma qualitativa e, quanto mais dados são divulgados, melhor será o controle social.

D) A TRANSPARÊNCIA E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O acesso à informação é um direito constitucionalmente garantido no Brasil pelo art.5º, inciso XXXIII, da **Constituição Federal de 1988**, que estabelece:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A **Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI**, regula o acesso à informação na Administração Pública Brasileira, estabelecendo procedimentos para o exercício deste direito pela população. Ela vale para todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e para todos os entes da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), e institui que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção.

Em Niterói o marco legal que regulamenta o direito de acesso à informação é composto por:

- Lei Municipal nº 3.084/14: Disciplina o acesso à informação no município com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Constituição da República.
- Decreto Municipal nº 11.742/14: Regulamenta o acesso à informação no Poder Executivo Municipal.

Por fim, ressalta-se que o direito de acesso compreende dois vieses: a **transparência ativa e a passiva**.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

É a divulgação de informações consideradas de interesse público que ocorre independente de requerimento e por iniciativa do próprio poder público. Trata-se de atuação proativa, obrigatória e em sítio oficial²¹ e as informações devem estar acessíveis e em linguagem de fácil compreensão. São exemplos de informações que devem ser divulgadas: licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, receitas e despesas etc.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Refere-se ao direito que todo cidadão e organização possui de solicitar informações ao poder público, sem necessidade de motivação, e obter resposta dentro do prazo legalmente estabelecido. As respostas enviadas precisam ser claras e em linguagem de fácil compreensão. Em Niterói, a transparência passiva é viabilizada por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)²².

E) LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A LAI dispõe sobre a obrigação da Administração Pública em restringir a divulgação de dados pessoais, a fim de proteger a privacidade das pessoas²³. Por sua vez, a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**²⁴ estabelece diretrizes e procedimentos que orientam o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A LAI estabelece diretrizes para a garantia do direito ao acesso à informação baseadas em algumas premissas fundamentais, dentre elas, a máxima divulgação e o acesso facilitado e sem custos por parte dos cidadãos. Já a **LGPD prevê que o direito à proteção de dados pessoais tem como objetivo primordial “proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (art. 1º da LGPD).**

²¹ <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/> Acesso em 13/05/2024.

²² <http://esic.niteroi.rj.gov.br/sistema/site/continua.html> Acesso em 13/05/2024.

²³ Sugerimos a leitura dos artigos 6º, III e 31, ambos da Lei Federal nº 12.527/2011.

²⁴ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm Acesso em 13/05/2024.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

O dado pessoal é aquele que possibilita a identificação da pessoa natural (ou, como diz a LGPD, informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável). De pronto, já podemos pensar em alguns exemplos mais óbvios, mas há diversas informações que compõem essa categoria.

São exemplos de dados pessoais²⁵:

- nome e sobrenome;
- data e local de nascimento;
- RG;
- CPF;
- retrato em fotografia;
- endereço residencial;
- número de cartão bancário;
- renda;
- histórico de pagamentos;
- hábitos de consumo;
- dados de localização, como por exemplo, a função de dados de localização no celular;
- endereço de IP (protocolo de internet);
- testemunhos de conexão (cookies);
- número de telefone.

O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS?

Dentre os dados pessoais, há aqueles que exigem maior atenção no tratamento: os dados “sensíveis”, que são os que revelam:

- origem racial ou étnica,
- convicções religiosas ou filosóficas,
- opiniões políticas,
- filiação sindical,
- questões genéticas, biométricas e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa.

²⁵ <https://www.gov.br/anpd/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes-2013-anpd#b1>, <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/lei-geral-de-protecao-de-dados/o-que-sao-dados-pessoais-e> e <https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/protecao-de-dados/dados-pessoais-lgpd> Acesso em 13/05/2024

Será que ficou claro qual é a diferença entre dados pessoais e dados sensíveis?

Dados pessoais são informações que podem ser usadas para identificar uma pessoa, como nome, endereço, número de telefone, CPF e RG. Dados sensíveis são dados pessoais que podem ser usados para discriminar ou prejudicar uma pessoa, como raça, etnia, religião, orientação sexual, saúde, filiação sindical, dados genéticos e biométricos.

A adequação à LGPD é importante para o setor público porque ajuda a proteger a privacidade das pessoas, a garantir a transparência e a responsabilidade no tratamento dos dados pessoais, e a **evitar sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**²⁶. Desta forma, ao atender os pedidos de acesso à informação via LAI, é necessário assegurar-se de que os princípios e orientações da LGPD estão sendo cumpridos. Ou seja, que a informação fornecida está em conformidade com a LGPD evitando, assim, possíveis sanções no âmbito da LGPD.

F) CONTEXTO HISTÓRICO DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA EM NITERÓI

O **Projeto Niterói Transparente**, um dos 32 projetos estruturadores do **Plano Estratégico Niterói Que Queremos (NQQ) 2013-2033**²⁷, consolidou ações e iniciativas que visavam à implementação dos requisitos legais referentes ao **Portal da Transparência e à Lei de Acesso à Informação (LAI)**. O Projeto também contribuiu para o fortalecimento do controle interno e social por meio de capacitações de servidores e fomento à participação da população.

A linha do tempo abaixo demonstra as etapas do projeto:



1ª CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SOCIAL - CONSOCIAL 2012



LOCAL: LICEU NILO PEÇANHA - AV. AMARAL
PEIXOTO, 707 (CENTRO NITERÓI)

CARTA-COMPROMISSO
CAMPANHA PARA PREFEITO 2012

²⁶ <https://www.gov.br/anpd/pt-br> Acesso em 13/05/2024

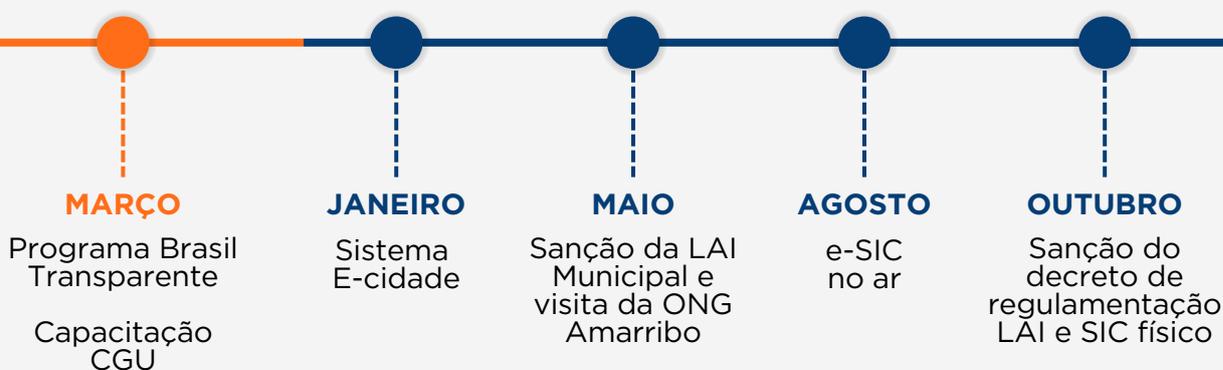
²⁷ <https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/plano.php> Acesso em 13/05/2024.

Niterói foi uma das sedes da **1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social**, coordenada pela Controladoria Geral da União (CGU)²⁸. O processo conferencial se dedicou ao debate exclusivo de temas como transparência, controle social e prevenção e combate à corrupção.

O **Fórum de Transparência e Controle Social de Niterói**, organização formada pela sociedade civil, elaborou uma Carta Compromisso da Transparência²⁹ com o intuito de coletar a assinatura dos principais candidatos à Prefeitura de Niterói para registrar o comprometimento deles em implementar a Lei de Acesso à Informação no Município, caso fossem eleitos.

 **2013**

 **2014**



Niterói aderiu ao **Programa Brasil Transparente**³⁰, da **Controladoria-Geral da União**, que buscou auxiliar estados e municípios na implementação das medidas de governo transparente previstas na LAI. Por meio desta parceria, Niterói iniciou o processo de regulamentação e implementação da Lei de Acesso à Informação municipal.

Houve a publicação da **Lei Municipal nº 3.084/2014** (LAI de Niterói) que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a **Lei Nacional nº 12.527/2011 (LAI)** e a publicação do **Decreto Municipal nº 11.742/2014**, que regulamenta o acesso à informação no âmbito no Poder Executivo Municipal.

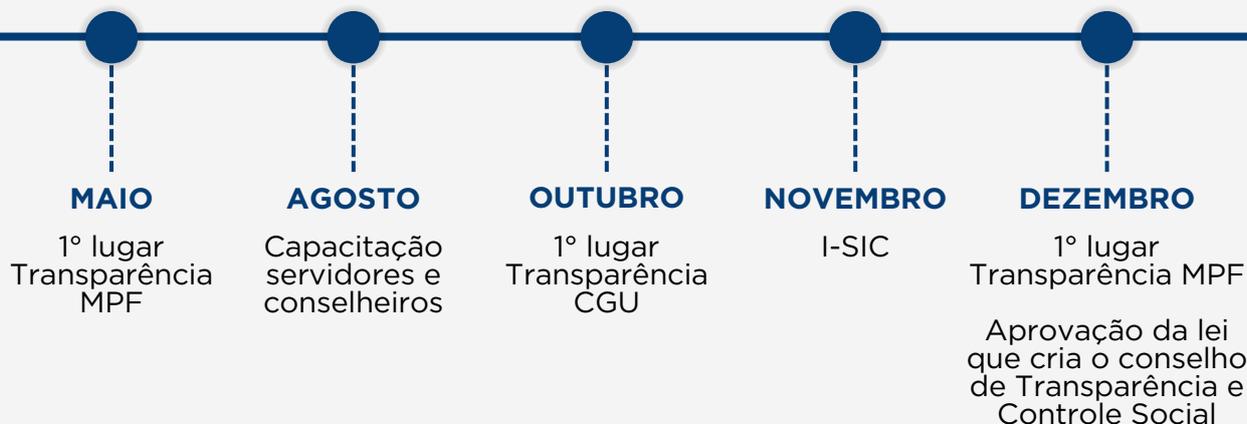
A implementação do **e-Cidade**, um software público de gestão municipal, foi essencial para que o Município organizasse as informações financeiras, de recursos humanos e de contratos para disponibilizá-las em tempo real no **Portal da Transparência**. Ainda em 2014, foi disponibilizado o **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)**, permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, registre pedido de acesso à informação a órgãos e entidades municipais.

²⁸ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2012/12/cgu-publica-relatorio-final-da-1a-consocial> Acesso em 13/05/2024.

²⁹ <https://transparencianiteroi.blogspot.com/p/carta-compromisso-2012.html> Acesso em 13/05/2024.

³⁰ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/2o-plano-de-acao-brasileiro/controladoria-geral-da-uniao/programa-brasil-transparente> Acesso em 13/05/2024.

2015



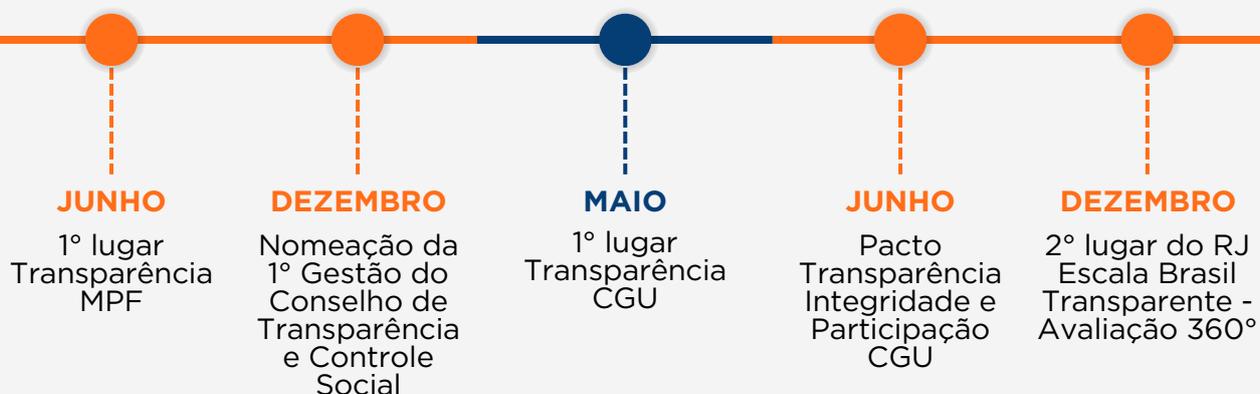
Política Municipal de Transparência e Controle Social

Através da **Lei Municipal nº 3.188/2015**³¹, houve a organização da Política Municipal de Transparência e Controle Social com o objetivo de avaliar e propor medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública.

Conselho Municipal de Transparência e Controle Social - CMTCS

Criado por intermédio da **Lei Municipal nº 3.188/2015**, o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social é uma instância colegiada, permanente e autônoma, de caráter consultivo, propositivo, avaliador e fiscalizador da Política Municipal de Transparência e Controle Social. Seu Regimento Interno foi trazido pelo **Decreto nº 12.497/2016**³²

2016 2017 2018



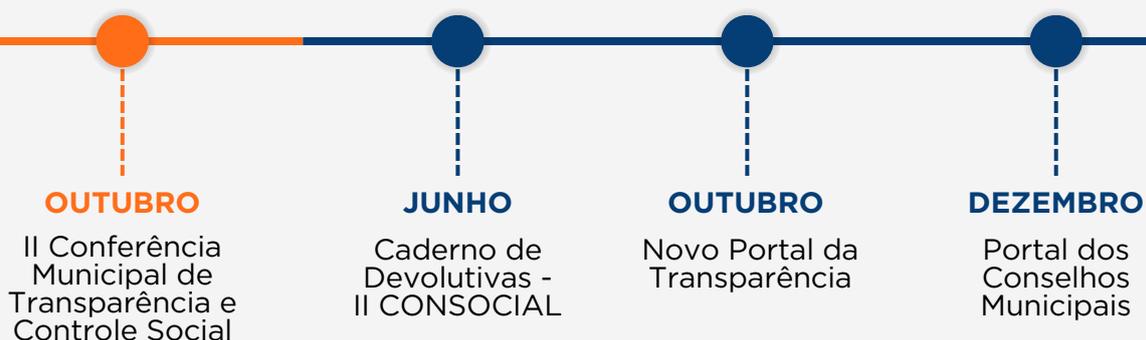
³¹ https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2015/12_Dez/22.pdf Acesso em 13/05/2024.

³² https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2016/12_Dez/24.pdf Acesso em 13/05/2024

Niterói aderiu ao **Pacto Transparência, Integridade e Participação**, com o **Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU)**³³. O município foi um dos dez selecionados em todo o País e o único do Estado do Rio para participar do programa, que tem como objetivo implementar ações locais que **fortaleçam a gestão**, sobretudo a **capacidade de detecção e prevenção da corrupção**³⁴.

 **2019**

 **2020**



A 2ª edição da Conferência Municipal de Transparência e Controle Social (2ª CONSOCIAL)³⁵ foi realizada em 2019 e representou mais um importante marco de Niterói na consolidação da sua política de transparência. Durante a conferência, foram discutidas e aprovadas propostas de melhoria da gestão de transparência. Mais de 300 cidadãos niteroienses e diversas organizações da sociedade participaram da 2ª CONSOCIAL, que ocorreu em duas etapas: uma Pré-Conferência e uma Conferência de encerramento. No total, foram aprovadas 81 propostas (35 propostas aprovadas na Pré-Conferência e 46 aprovadas na Conferência) que estão disponíveis para consulta no Caderno de Devolutivas - II CONSOCIAL³⁶.

Houve o lançamento do novo **Portal da Transparência** e do **Portal dos Conselhos**³⁷, duas demandas presentes na última Conferência de Transparência e Controle Social, realizada em 2019. Isso demonstra o quanto a participação da sociedade é essencial para que o poder público seja efetivo nas políticas públicas.

³³ <http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/integridade-e-compliance/pacto-de-transparencia-integridade-e-participacao-social-cgu> Acesso em 13/05/2024.

³⁴ <https://www.ofluminense.com.br/pt-br/cidades/niter%C3%B3i-pacto-de-transpar%C3%Aancia.html> Acesso em 13/05/2024.

³⁵ <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/api/cms/menus/getContent/93> Acesso em 13/05/2024.

³⁶ [https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/api/files/outras_informacoes/CMTCS/Caderno%20de%20Devolutivas%20\(3\).pdf](https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/api/files/outras_informacoes/CMTCS/Caderno%20de%20Devolutivas%20(3).pdf) Acesso em 13/05/2024

³⁷ <http://conselhos.niteroi.rj.gov.br/> Acesso em 13/05/2024

JANEIRO

PDPA -
Ecosistema
de Governança
de Dados

MARÇO

1º lugar no
ranking EBT
da CGUI

JULHO

Adesão ao
Programa
Time Brasil
da CGU

SETEMBRO

1º lugar em
“Governança e
Transparência” no
Ranking Connected
Smart Cities

Niterói aderiu ao **Programa Time Brasil**³⁸, da Controladoria Geral da União, para implementar ações locais com a finalidade de melhorar a gestão e fortalecer o combate à corrupção.

Em 2021, foi iniciado o projeto **“Ecosistema e Governança de Dados para Melhoria da Qualidade dos Portais de Dados Abertos e Transparência de Niterói”**, que compõe o Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). O objetivo do projeto foi conceber o Ecosistema de Dados Governamentais de Niterói, incluindo a especificação dos atores que atuam nesse ecossistema, composto principalmente pelos **portais de transparência, dados abertos, sistema da geoinformação e do observatório de indicadores**.

O projeto foi dividido em três vertentes para sua execução:

- modelagem dos processos de disponibilização dos dados, considerando aspectos de gestão da informação para melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, bem como boas práticas de modelos de governança de dados;
- metodologia para avaliação e melhoria da qualidade da interação dos portais de dados abertos do Ecosistema de Dados Governamentais Abertos (EDGA);
- desenvolvimento de uma solução de Diário Oficial Aberto.

³⁸ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/time-brasil/planos-de-acao/planos/rio-de-janeiro/niteroi> Acesso em 13/05/2024

RANKINGS³⁹

Em 2015, o Município de Niterói ficou em 1º lugar no ranking estadual de transparência realizado pelo Ministério Público Federal, obteve nota máxima na avaliação do Ranking Nacional da Transparência, também realizado pelo Ministério Público Federal e ficou em 1º lugar na Escala Brasil Transparente (EBT) - 2ª Edição⁴⁰, avaliação realizada pela Controladoria-Geral da União.

Em 2016, novamente ficou em 1º lugar no Ranking Nacional da Transparência.

Em 2017, conquistou novamente o 1º lugar na EBT - 3ª edição⁴¹.

Na EBT Avaliação 360º, realizada pela CGU em 2019, Niterói também manteve lugar de destaque alcançando a 2ª posição entre os municípios mais transparentes do estado do Rio de Janeiro.

Em 2021, Niterói conquistou nota 10 na 2ª edição da Escala Brasil Transparente - 360º⁴².

Após essa conquista, Niterói subiu mais uma posição e se tornou a oitava cidade mais inteligente do Brasil, segundo o Ranking Connected Smart Cities 2022⁴³. O Ranking Connected Smart Cities, desenvolvido pela Urban Systems, mapeia todas as cidades com mais de 50 mil habitantes com o objetivo de definir aquelas com maior potencial de desenvolvimento. O ranking tem quatro resultados: geral; por eixo temático; por região e por faixa populacional. Na primeira edição, em 2015, a cidade estava em 17º lugar no país.

FATORES E CONDIÇÕES QUE VIABILIZARAM A TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO

Participação da Sociedade Civil	Conhecer e debater com fóruns e organizações ligadas à transparência para compartilhamento de boas práticas.	Participação da sociedade para avaliação e incremento da política de transparência.
Ferramentas de TI	Infraestrutura e suporte da área de TI.	Sistema de gestão com informações integradas.
Conhecimento Técnico	Conhecimento aprofundado do arcabouço legal.	Sensibilização e formação de servidores para criar a cultura da transparência.
Prioridade Institucional	Política de Transparência na agenda de prioridades políticas.	Lugar de destaque no planejamento estratégico da organização.

³⁹ <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/api/cms/menus/getContent/225> Acesso em 15/05/2024

⁴⁰ https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/200000002#ranking Acesso em 14/05/2024.

⁴¹ https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/200000001#ranking Acesso em 14/05/2024.

⁴² https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66#ranking Acesso em 14/05/2024.

⁴³ <https://niteroi.rj.gov.br/2022/10/04/niteroi-e-a-oitava-cidade-mais-inteligente-do-pais/> Acesso em 15/05/2024.

4. GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O papel da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG)** é de monitoramento da implementação da LAI, promoção da cultura de transparência na administração pública, promoção de treinamentos e capacitações dos servidores da Rede de Transparência e consolidação das informações estatísticas relativas ao tema.

Estas atividades são desenvolvidas pela **Coordenação de Transparência**, localizada na Subsecretaria de Avaliação e Gestão de Informação da Políticas Públicas – SSAGI/SEPLAG. Cabe a ela a gestão do Portal da Transparência e a coordenação dos sistemas e-SIC e i-SIC - receber os pedidos de acesso à informação, tramitá-los para a Rede de Transparência, receber as respostas e dar as devolutivas aos cidadãos. A Coordenação também monitora e cobra o atendimento aos prazos de resposta, treina os servidores da Rede para o uso correto dos sistemas e consolida as informações para elaboração de relatórios sobre a transparência no Município.

O papel do **Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTCS** é de avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Transparência e Controle Social. O Conselho é composto por 5 (cinco) representantes eleitos da Sociedade Civil, 5 (cinco) representantes do poder Executivo Municipal e 1 (um) representante do Poder Legislativo do Município de Niterói.

Cabe ao CMTCS **monitorar o cumprimento** das legislações de transparência, expedir recomendações à Administração Pública, requerer informações de autoridades, elaborar relatório anual, assessorar o Executivo Municipal na elaboração de planos, projetos e ações relacionadas à transparência, construir seu regimento interno, bem como **convocar e organizar** a Conferência Municipal de Transparência e Controle Social.

A) A REDE DE TRANSPARÊNCIA

A Rede de Transparência é composta pelos **servidores indicados** pela autoridade máxima de cada órgão e entidade da Prefeitura para exercerem as atribuições previstas no art. 49 da Lei Municipal nº 3.084/2014.

O servidor designado para a Rede de Transparência atua como ponto focal dentro de seu respectivo órgão/entidade em relação aos assuntos concernentes à Transparência Passiva e Ativa.

Tais servidores são **responsáveis pela resposta dos pedidos de acesso à informação do seu órgão ou entidade através do i-SIC e pela difusão das boas práticas de transparência e governo aberto**, assegurando o cumprimento da LAI. A Rede de Transparência e suas atribuições estão descritas no art. 49 da Lei 3.084/2014:

- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- avaliar e monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade, relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Governo para consolidação e publicação;
- recomendar medidas para aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação da LAI;
- orientar as unidades no que se refere ao cumprimento da LAI;
- manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

Algumas **competências são recomendadas** para os servidores que compõem a Rede:

- Conhecimento da legislação de transparência, acesso à informação e gestão da transparência em Niterói;
- Conhecimento Interno do seu órgão ou entidade (áreas);
- Comunicação, liderança e articulação;
- Organização e monitoramento;
- Boa escrita, interpretação de texto, compreensão e análise;
- Noções de proteção de dados pessoais e ética, entre outras.

Além de responder aos pedidos de acesso à informação referentes ao seu órgão ou entidade, os servidores da Rede de Transparência devem participar dos treinamentos promovidos pela Coordenação de Transparência e buscar se aperfeiçoar através de outros cursos e formações oferecidos por instituições reconhecidas.



SAIBA MAIS

Curso EGG – Jornada de Embarque na Prefeitura de Niterói - módulo de Atendimento ao cidadão e transparência⁴⁴.

O papel da Rede de Transparência e o reconhecimento de Niterói

Como visto na seção anterior, a Prefeitura de Niterói tem sido reconhecida pelo seu comprometimento com a transparência da gestão pública. Este reconhecimento está diretamente relacionado ao atendimento à Lei de Acesso à Informação. A SEPLAG, por meio de sua Coordenação de Transparência, confecciona o Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação para dar transparência à execução da lei no município de Niterói.

⁴⁴ <https://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/curso/embarque-pmn/> Acesso em 13/05/2024.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA EM NITERÓI

A) RELATÓRIO ANUAL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Em cumprimento à legislação municipal, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) publica o Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação, com as informações estatísticas referentes aos pedidos de acesso à informação recebidos pelo município, além de um balanço com as principais iniciativas do Setor de Transparência na Prefeitura de Niterói.

A publicação ocorre no Portal da Transparência⁴⁵.

B) ACESSOS DA POPULAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI POR MEIO DE SEU PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Indicador: Acesso ao Portal da Transparência da PMN	
2021	323.918 acessos
2022	130.941 acessos
2023	440.468 acessos

Tempo médio de resposta	
2019	22 dias
2020	23 dias
2021	24 dias
2022	24 dias
2023	28 dias

Órgãos e entidades mais demandados pelo e-SIC									
2019		2020		2021		2022		2023	
SMA	16,22%	SMA	10,50%	SMS	19,66%	SMS	17,78%	SMS	19,90%
SMU	14,19%	FMS	10,28%	FME	11,19%	Ouvidoria	11,52%	EMUSA	12,31%
FMS	11,15%	SEPLAG	9,19%	SME	10,68%	EMUSA	8,11%	Ouvidoria	8,68%

⁴⁵ https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/main/outras_informacoes/SIC Acesso em 21/05/2024

6. O CIDADÃO E OS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A solicitação de acesso à informação é uma requisição (um pedido) feita a órgãos e entidades da Administração Pública por qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica (como empresas e associações civis, por exemplo), que tenha como intenção obter determinados dados ou informações produzidos pela Prefeitura de Niterói. Em outras palavras, quando um cidadão realiza esse tipo de solicitação, seu objetivo é ter acesso a dados ou informações que estejam sob a posse da Administração. Esta é a **Transparência Passiva**.

Porém, em algumas situações, o cidadão utiliza esse canal para realizar outras manifestações, como **denúncias, reclamações ou solicitações de serviços** ao invés de um pedido de informação⁴⁶.

QUEM PODE SOLICITAR INFORMAÇÃO?

Todo mundo! Segundo a Lei Municipal de Acesso à Informação, Lei nº 3.084/14, “qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação”.

COMO É REALIZADA A SOLICITAÇÃO?

Em Niterói, os pedidos de acesso à informação são realizados pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que visa:

- 1 Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- 2 Receber e registrar documentos e pedidos de acesso às informações;
- 3 Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades.

O SIC está disponível de forma física e eletrônica, vejamos:

- **SIC Físico:** Para garantir o direito de acesso à informação, a LAI municipal prevê a instalação de um SIC físico, isto é, uma unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público. O protocolo de pedidos de acesso à informação via balcão de atendimento físico é realizado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) - Endereço: Rua São Pedro, 181 - Centro - Niterói/RJ - Horário de atendimento: das 9h às 17h30. Contudo, tanto os pedidos registrados no SIC Físico quanto no SIC Eletrônico, são tramitados de forma virtual para a Rede de Transparência, isto é, por meio do i-SIC.
- **SIC Eletrônico:** O Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, o e-SIC, é o meio de envio de pedidos de acesso à informação. É um sistema que facilita e organiza o processo de comunicação entre a Administração Pública e a população.

⁴⁶ <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/pedidos> Acesso em 21/05/2024

7. O SERVIDOR E OS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os servidores designados para a Rede de Transparência têm, dentre suas atribuições, a de responder aos pedidos de acesso à informação solicitados pelos cidadãos.

A) PLATAFORMAS UTILIZADAS PARA TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS SIC

Existem dois sistemas para tratamento dos pedidos de informação recebidas do cidadão, como exposto adiante. Contudo, a **Rede de Transparência** apenas utiliza o **i-SIC**. É a Coordenação de Transparência da SEPLAG que usa o e-SIC para receber os pedidos e devolver as respostas à sociedade.



e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (plataforma para a população fazer pedidos)

É a ferramenta que viabiliza a transparência passiva no município. É por meio dele que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminha pedidos de acesso à informação para os órgãos e entidades da prefeitura.

i-SIC: Sistema Eletrônico Interno do Serviço de Informações ao Cidadão (plataforma de recebimento e resposta dos pedidos)

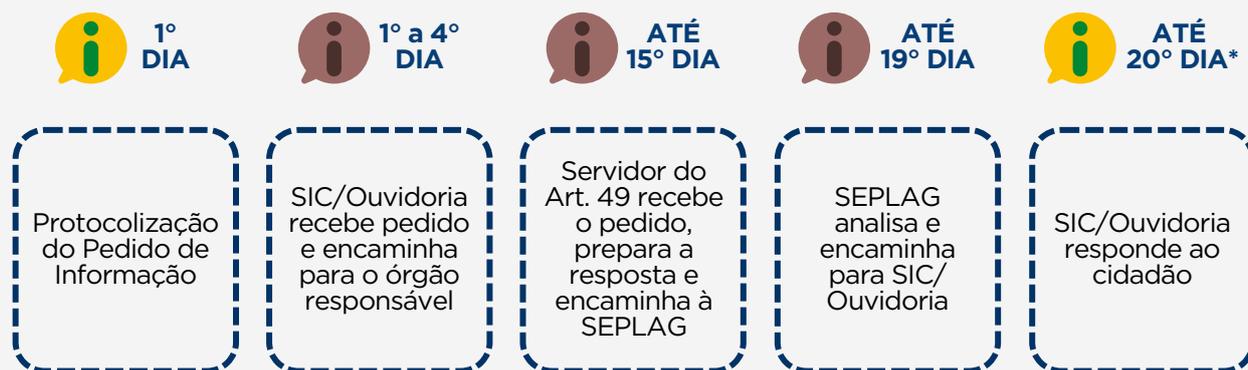
É o sistema que permite aos servidores da transparência monitorarem e tramitarem internamente os pedidos de acesso à informação, cadastrados via e-SIC aos órgãos e entidades do Município.

ATENÇÃO! A Rede de Transparência só usa o i-SIC! É a Coordenação de Transparência da SEPLAG que usa o e-SIC para receber os pedidos e devolver as respostas à sociedade.

B) COMO O E-SIC E O I-SIC CONVERSAM ENTRE SI?

Podemos pensar nessa interação como um sanduíche, os pães são o e-SIC (entrada e saída dos pedidos) e o recheio é o i-SIC (tramitação interna na PMN).

Entenda melhor o fluxo e os prazos abaixo:



*Prazo de 20 dias, com possibilidade de prorrogação por mais 10

Tramitação via e-SIC

Tramitação via i-SIC

C) ATRIBUIÇÕES DA REDE DE TRANSPARÊNCIA NO I-SIC

O acesso ao i-SIC é responsabilidade dos servidores integrantes da Rede de Transparência. A indicação destes servidores é feita pela autoridade máxima de cada órgão e entidade da Prefeitura para exercerem as atribuições previstas no art. 49 da Lei Municipal nº 3.084/2014. Nesta indicação, são informados número de CPF, órgão/entidade de origem, cargo, nome do superior hierárquico, e-mail e telefone de contato. Adiante, veremos como funciona o i-SIC.

O i-SIC permite:

- Acessar e responder as solicitações realizadas ao órgão e/ou entidade demandada;
- Acompanhar os prazos para resposta;
- Emitir comprovante da tramitação.

D) HIPÓTESES EM QUE OS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO NÃO SERÃO ATENDIDOS

O artigo 14 da Lei Municipal nº 3.084/2014 prevê que não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade”.

Lembrem-se que o acesso à informação é regra e que o sigilo é exceção!

E) PRIORIDADE DOS PEDIDOS DE VEREADOR

Em 2023 a LAI municipal foi alterada para que os vereadores, no exercício do mandato e devidamente identificado através do SIC, tenham atendimento prioritário. Além disto, eles podem também requerer o acesso a qualquer informação de interesse público através de ofício protocolado no órgão ou entidade competente.

F) SITUAÇÕES QUE NÃO SÃO PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A seguir, vamos ver alguns exemplos do que **não são pedidos de acesso à informação** e como proceder com elas:

DENÚNCIA

O que é?

É a comunicação de uma prática de ato ilícito que tenha acontecido, cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Como proceder?

Orientar o cidadão a registrar a denúncia na instância correta.

RECLAMAÇÃO

O que é?

A demonstração de insatisfação em relação a algum serviço público, desabafos.

Como proceder?

Orientar o cidadão a registrar a reclamação na instância correta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

O que é?

Requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

Como proceder?

Orientar o cidadão a protocolar a solicitação na instância correta.

G) RESPONSABILIDADES E CONDUTAS ILÍCITAS

Conforme a LAI Municipal, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
- divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos dos entes estatais.

CUIDADO! Estas condutas são consideradas infrações administrativas, sujeitando o agente a penalidades, e podem também consubstanciar improbidade administrativa!

H) PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PELA REDE POR MEIO DO I-SIC

Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão/entidade que recebeu o pedido via i-SIC deverá, no prazo de 20 dias:

- Enviar a informação na caixa de resposta do i-SIC, caso seja necessário o envio de um anexo com um tamanho superior a 4mb, enviar o anexo ao endereço eletrônico transparencia@seplag.niteroi.rj.gov.br, informando o número de protocolo do pedido;
- Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução, gravação de mídia digital ou obter certidão relativa à informação;
- Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
- Indicar razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

Veja mais informações no nosso documento de Respostas Padrão do SIC!

I) ORIENTAÇÕES DE RESPOSTAS SIC

Como os pedidos de acesso à informação podem se utilizar do Portal da Transparência?

É comum que a Prefeitura receba pedidos de acesso à informação relacionados às folhas de pagamento de servidores e servidoras, bem como informações sobre licitações e contratos, por exemplo.

Vamos ver maneiras de usar o Portal da Transparência como resposta?

Manifestação 1

Quero ter acesso à folha de pagamento da servidora Amanda Vieira.

Resposta da Manifestação 1

Prezado/a solicitante,

Em atendimento à sua solicitação, informamos que as informações acerca da folha da administração direta e indireta podem ser encontradas no nosso Portal da Transparência, onde elas são divulgadas mensalmente.

Para ter acesso, é só seguir estes passos: Acessar o site por meio do link: <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/> > clicar na categoria Pessoal > clicar na categoria "Folha de Pagamento Niterói"

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Niterói

Técnicas e orientações para produzir respostas com qualidade aos cidadãos

Princípios da elaboração da resposta: linguagem simples, cordialidade, proatividade e colaboração.

O QUE É LINGUAGEM SIMPLES?

Linguagem simples é uma técnica de comunicação (escrita e visual) para tornar textos mais acessíveis e fáceis de ler e entender. É também uma causa social que defende o acesso efetivo a direitos e deveres por parte de cidadãs e cidadãos.

O texto está simples quando qualquer pessoa encontra rápido o que procura, entende o conteúdo que encontra e usa a informação.

O setor público brasileiro possui algumas iniciativas de Linguagem Simples, como a lei de direitos do usuário de serviços públicos (Lei Federal nº 13.460/2017⁴⁷), cujo artigo 5º assim dispõe:

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes: (...)

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismo

A [Lei Federal nº 14.129/2021](#)⁴⁸, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, também traz regra parecida:

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão

Como você pode usar a Linguagem Simples?

Veja 10 passos para escrever em linguagem simples:

- 1 Planejar e escrever textos com informações claras e compreensíveis.
- 2 Usar sempre tom cordial e respeitoso e não utilizar termos discriminatórios e pejorativos.
- 3 Exercitar a empatia, revisar o texto e testar a facilidade da leitura.

⁴⁷ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm Acesso em 21/05/2024

⁴⁸ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm Acesso em 21/05/2024

- 4 Escrever para o público em geral, independente da escolaridade, idade ou da região;
- 5 Utilizar títulos, subtítulos, parágrafos curtos e marcadores (tópicos) para separar as informações.
- 6 Usar elementos visuais (ícones, infográficos, fotografias, etc) para complementar e reforçar a mensagem do texto.
- 7 Escrever frases curtas e em ordem direta.
- 8 Utilizar verbos ao invés de substantivos para expressar ação direta.
- 9 Usar palavras mais comuns e com menos sílabas e evitar termos técnicos, jargão jurídico, estrangeirismo e siglas sem explicar o que elas significam.
- 10 Entender a comunicação escrita do governo como um diálogo para o exercício da cidadania.

Exemplos práticos:

Texto Original	Linguagem Simples
Os processos <i>foram assinados pelo subsecretário.</i>	O subsecretário <i>assinou os processos.</i>
O seminário deve ser realizado por alguém que possua <i>expertise</i> no tema.	O seminário deve ser realizado por alguém que seja <i>especialista</i> no tema.
É preciso entregar uma manifestação escrita a próprio punho declarando seu endereço de residência domiciliar.	Você pode entregar uma declaração de residência escrita à mão.

Vale conferir o Dicionário de Linguagem Simples do Laboratório de Inovação da Prefeitura Municipal de Niterói (LabNit)!

Acesse em: <https://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/dicionario-de-linguagem-simples/>

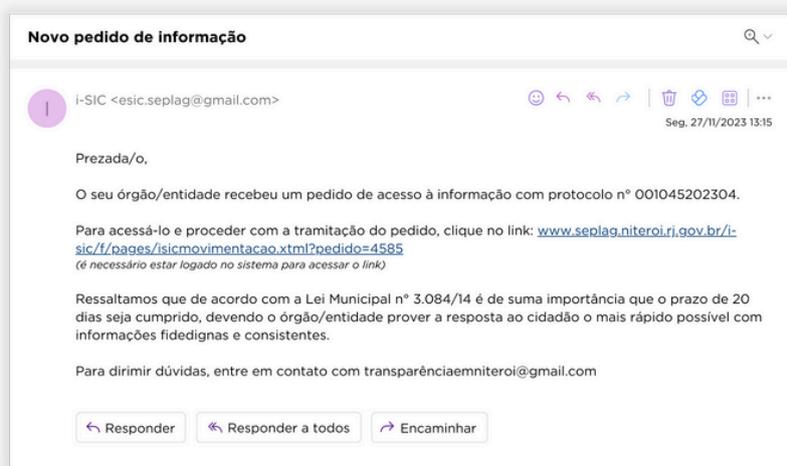
J) COMO UTILIZAR O SISTEMA I-SIC: TRAMITAÇÃO INTERNA

COMO ACESSAR O I-SIC?

- Acesso ao i-SIC: <http://isic.niteroi.rj.gov.br/f/login.xhtml>
- O “usuário” (login) será sempre o seu número de CPF, sem pontuação.
- A senha chegará pelo e-mail cadastrado e será possível modificá-la após o primeiro acesso no sistema, o que recomendamos. Lembre-se: a senha é pessoal e intransferível!

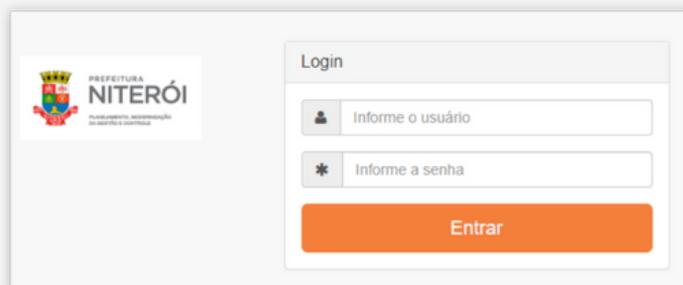
1 - CHEGADA DO PEDIDO

Você receberá um e-mail avisando que existe um pedido de acesso à informação direcionado para o seu Órgão/Entidade responder:



2 - LOGIN NO SISTEMA

O servidor deverá acessar o link que chegará junto com o e-mail de aviso da existência de um novo pedido de acesso à informação para que seu Órgão/Entidade possa responder:



3 - TELA INICIAL

Tramitação informatizada com monitoramento do prazo:

The screenshot shows the I-SIC interface for the Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG). The main heading is "Pedidos registrados no e-SIC". Below it, there is a search bar with "Nº do Protocolo" and a dropdown menu set to "TODAS AS SITUAÇÕES". A table lists one request with the following details:

Nº do Protocolo	Solicitante	Registrado em	Prazo para resposta	Situação
001045202304	Filtros	27/11/2023 10:54	27/12/2023	NÃO RESPONDIDOS

Annotations with dashed boxes and arrows point to various elements: "Identificação do órgão/entidade e do/a servidor/a" points to the header; "Protocolo do Pedido de Acesso à Informação" points to the protocol number; "Filtros" points to the dropdown menu; "Prazo para resposta" points to the deadline column; "Situação do Pedido" points to the status column. A message at the bottom states "Foram encontrados 1 registros".

4 - TELA DE RESPOSTA

The screenshot shows the "Tramitação do Pedido" screen for protocol 001045202304. It contains several sections with annotations:

- Data e quantitativo de dias que faltam para o prazo estourar:** Points to the "Prazo para atendimento: 28/12/2023 22:59 (faltam 2 dias)" field.
- Possibilidade de devolver o pedido ao órgão de controle caso o pedido não seja de responsabilidade de seu órgão/entidade:** Points to the "Responder" button in the "Selecione" section.
- Resposta do pedido de Acesso à Informação:** Points to the "Resposta ao Solicitante" text area.
- Possibilidade de anexar arquivos e comprovantes para complementação da resposta:** Points to the "Anexar arquivos" button.
- Anexos do solicitante:** Points to the "Anexos do solicitante" section, which currently shows "Não há anexos do solicitante para este pedido".
- Anexos do órgão:** Points to the "Anexos do órgão" section, which currently shows "Não há anexos do órgão para este pedido".

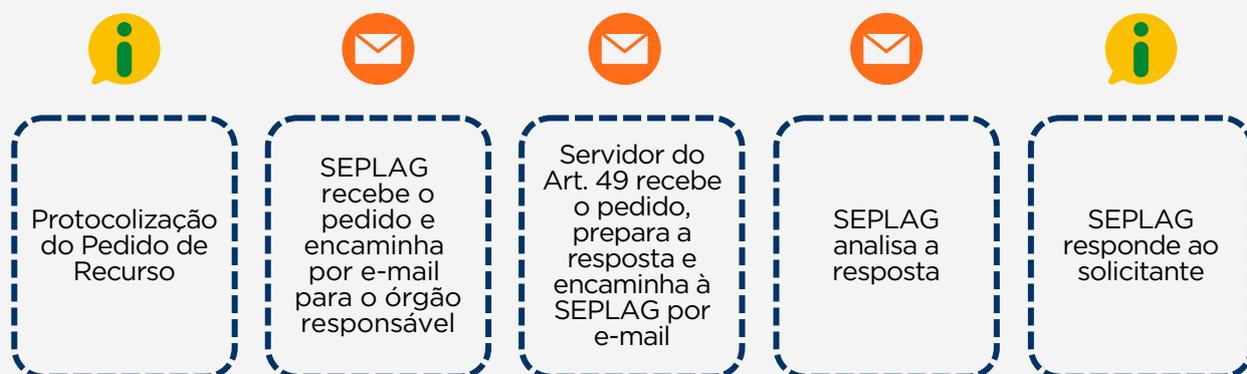
Other visible information includes "Dados do Pedido" (Data Abertura: 27/11/2023 10:54) and "Dados da última movimentação" (Órgão de origem: OUVIDORIA, Data: 27/11/2023 13:15, Situação atual: ENCAMINHADO AO ÓRGÃO).

5 - COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

The screenshot shows a confirmation message at the top: "O pedido 001045202304 foi respondido com sucesso. Clique aqui para imprimir o comprovante." Below this, the interface returns to the "Pedidos registrados no e-SIC" screen. The search bar and table are present, but the table is empty with the message "Sem registros encontrados" and "Foram encontrados 0 registros". An annotation "Comprovante de inserção de resposta" points to the success message.

6 - INSTÂNCIA RECURSAIS

A tramitação interna dos recursos dos pedidos de acesso à informação ocorre via-mail e funcionam da seguinte maneira:



*Tramitação via e-mail com prazo de 5 dias

As instâncias recursais e os prazos no Município de Niterói são:

Instância do recurso	Responsável	Prazos
1º Instância	Autoridade superior à que proferiu a decisão	10 dias para apresentação do recurso e 05 dias para a autoridade competente responder
2º Instância	Autoridade máxima do órgão/entidade	
3º Instância	Secretaria Executiva	

Para saber mais acesse o Manual de Tramitação do i-SIC para servidores da Transparência ou acesse a Jornada de Embarque na Prefeitura de Niterói - Módulo de Atendimento ao Cidadão e Transparência, da Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG)



NITERÓI

O FUTURO É AGORA

SEPLAG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão
Endereço: Rua São Pedro, 181 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-057
Horário de atendimento ao público: 9h às 18h